



SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRINCÍPIOS BÁSICOS

**OPERACIONALIZAÇÃO NA UNIVERSALIZAÇÃO
DOS ACESSOS**

Por Jucimeri Silveira



Constituição de 1988: o marco

- **Novo terreno sócio-político**
- **Afirmação de mecanismos participativos**
- **Novo pacto federativo (novos critérios de partilha, autonomia para os municípios)**
- **Princípios organizativos: descentralização, municipalização e participação social**
- **Novas configurações sócio-espaciais de poder**



Descentralização no Brasil

- **Reestruturação de instâncias de responsabilidades**
- **Significado: mecanismo antiautoritarismo; sinônimo de democratização**
- **Compartilhamento das responsabilidades pactuadas, respondendo ao jogo de interesses. (FLORI)**
- **Tendências: construção de soberania e identidade local/global; Pragmático, com distintos formatos jurídico-legais e político-institucionais que serão produtos das negociações e dos consensos.**



Descentralização

- **Elemento impulsionador do redesenho político-administrativo**
- **Diferenciação nos graus: grau de civismo, estratégias metodológicas das agências; estratégias de indução**
- **Sistema cooperativo com partilha de poder (Arretche, 2000).**
- **Definição de processos de realocação de funções e recursos.**



Desafios

- **Comando único em cada esfera com revisão das atribuições;**
- **Fortalecimento das estratégias sócio-políticas**
- **inovação administrativa;**
- **definição de eixos críticos de ação;**
- **atitude investigativa para identificar recursos potenciais e processos diagnósticos;**
- **enfoque na gestão intergovernamental; com centralidade nos objetivos humanos;**
- **sistema de comunicação e informação com eixo central para a construção da democracia, da cultura dos direitos.**



Municipalidades

- **Identificação das necessidades sociais; elaboração de planos com previsão de ações, responsabilidades; configuração da rede local, destinação orçamentária; interface de políticas sociais básicas; articulações interinstitucionais; modificação dos indicadores sociais**



Base legal e rede

- **Articulação entre políticas setoriais: saúde; assistência social; previdência; educação; habitação; e trabalho.**
- **Por segmento: criança e adolescente; idoso; mulher; portador de deficiência social.**
- **Redes prestadoras de serviços públicos e privados compõe sistemas de atendimento;**
- **Produção de dados geo-referenciados com reconhecimento de demandas por inclusão, implantação de monitoramento e avaliação.**



Planejamento

- **Reflexão - conhecimento de dados, análise e estudo de alternativas, reconstrução de conceitos**
- **Decisão - escolha das alternativas, determinação dos meios, recursos, definição de prazos**
- **Ação - execução das decisões, momentos de operacionalização**
- **Revisão - crítica dos processos e dos efeitos da ação planejada com vistas ao novo planejamento**



Assistência Social: política de Seguridade

Marcos Legais: Constituição de 1988, LOAS e PNAS

- campo dos direitos**
- descentralização político-administrativa
sob princípio da municipalização**
- aprofundamento da reengenharia institucional**



Padrões de proteção social e regulação social

- **Formação social patrimonialista; cultura da dádiva, com cidadania atribuída (SALES); cidadania regulada por estratificação (SANTOS)**
- **Gênese do Padrão protetivo: fragmentado, corporativo, focalista**
- **Incorporação de demandas societárias na esfera pública.**



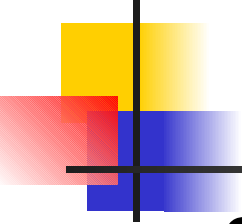
Descentralização

- **Elemento impulsionador do redesenho político-administrativo**
- **Diferenciação nos graus: grau de civismo, estratégias metodológicas das agências; estratégias de indução**
- **Sistema cooperativo com partilha de poder (Arretche, 2000).**
- **Definição de processos de realocação de funções e recursos**



Assistência Social: sentido da proteção

- **Prover proteção, reduzir danos, monitorar e prevenir situações de risco face às situações de vulnerabilidade**
- **A proteção social se realiza através da aquisição de bens materiais e imateriais por cidadãos e famílias com desenvolvimento de capacidades e protagonismo**

- 
-
- **Construção da intersetorialidade**
 - **Redesenho da organização dos serviços com definição de competências e reordenamento das ações socioassistenciais nos territórios vividos**
 - **Prestação de serviços reordenados considerando níveis de complexidade, porte de município e reconhecimento de demandas dos territórios de forma geo-referenciada**
 - **Nova lógica de gestão e financiamento**



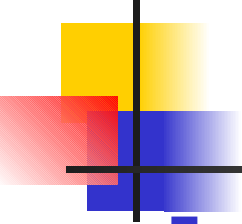
Funções – PNAS/04

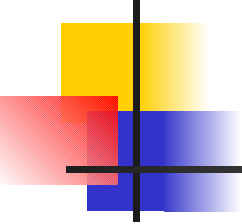
- **Proteção social hierarquizada entre básica e especial**
- **Vigilância social e**
- **Defesa dos direitos**



SUAS: requisições e significado

- **Aprimoramento de mecanismos regulatórios para o reordenamento da Política de Assistência Social e da rede social**
- **Consolidação do comando único**
- **Universalização de acessos com base territorial**
- **Aprofundamento das dimensões de especificidade e intersectorialidade**


- 
-
- **Unificação e padronização dos serviços, considerando particularidades, com definição de fluxos no atendimento**
 - **Continuidade nas ações com construção de possibilidades de autonomia**
 - **Definição de padrões de qualidade dos serviços**
 - **Definição de competências e atribuições específicas entre as esferas de governo quanto ao financiamento e prestação de serviços, e instâncias do SDPAS**

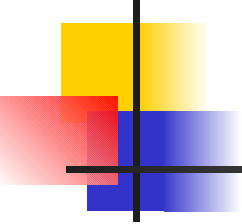
- 
-
- **Análise situacional e normatização do reordenamento da rede prestadora de serviços local e regional por grau de complexidade**
 - **Distribuição territorial da demanda com indicação de itinerários, identificação de abrangência, especificação de serviços (de emergenciais e estruturantes), indicadores de qualidade e alcance social, definição de custos dos serviços, articulação de indicadores sociais, mapeamento de processos geradores de vulnerabilidade e risco, reconhecimento de demanda potencial por inclusão**

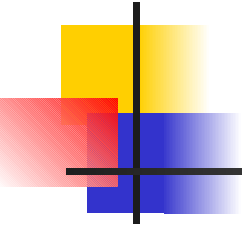


Atributos da territorialidade

- **Indicadores sociais cruzados;**
- **Diagnóstico social particularizado;**
- **Identificação de forças sociais;**
- **Reconhecimento do ordenamento da rede pública/privada;**
- **Territorialização com reordenamento, articulação de políticas, programas e projetos;**
- **Estabelecimento de fluxos com critérios de qualidade;**
- **Sistema de informação monitoramento e avaliação.**

- 
-
- **É no território que o social se concretiza;**
 - **Diversidade de configurações espaciais;**
 - **Ausência de metodologias que captem as diversidades;**
 - **O geo-processamento deve romper com mera divisão político-administrativa;**
 - **Empreender análise de tendência com identificação de processos geradores de vulnerabilidades e riscos;**

- 
-
- **Revela potencialidades de desenvolvimento e redes a serem fortalecidas;**
 - **Identificação de riscos e vulnerabilidades com base territorial;**
 - **Visualizar o foco com visão de totalidade**



- **As cidades tem mapa oficial e mapa real;**
- **Desafio: tornar as demandas territoriais visíveis num movimento inclusivo;**
- **Indicadores do real com novo olhar sobre a distribuição sócio-territorial;**

Rede de Proteção Social



C.R.A.S.
Atende a Família; Articula a rede;
Desenvolve ações comunitárias

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO MUNICIPAL - IDHM
REGIÃO SUL E SÃO PAULO - 2000

IDHM

>= 0,700

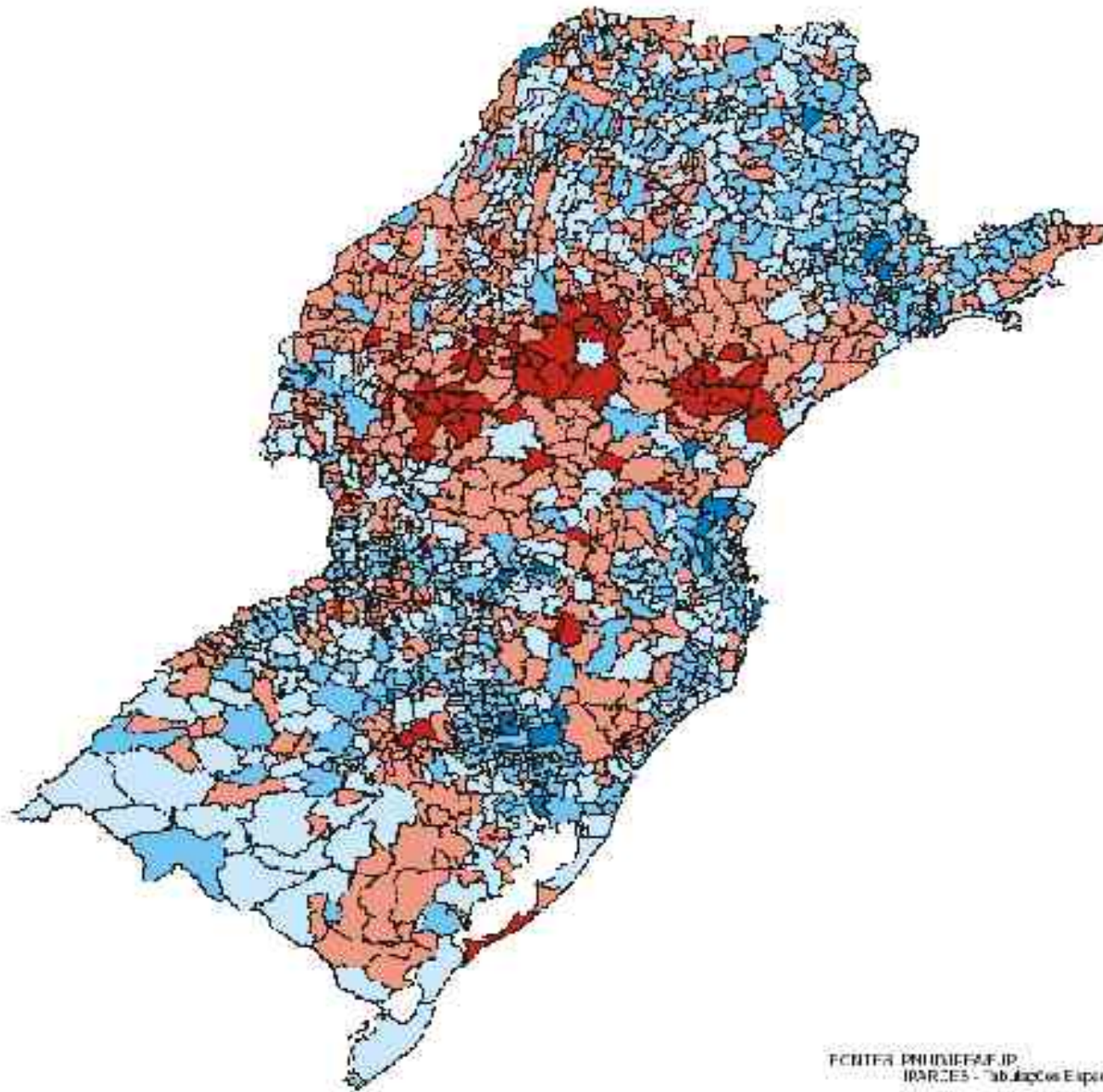
>= 0,500A < 0,700

>= 0,300A < 0,500

>= 0,200A < 0,300

>= 0,200

Obs.: C. 004 e L. 0044 do Brasil.



FCHTA PRUNIMEF.FJP
IPARDES - Tab. Mapas Especiais

MUNICÍPIO POR PORTES (PNAS 2004) E POPULAÇÃO

UF_S	Municípios	Pequeno Porte	Pequeno Porte	Médio porte	Grande Porte	Metrópole >
Total	Total	I Até 20.000	II 20.000 a 50.000	50.000 a 100.000	100.000 a 500.000	900.000
SC	293	239	31	13	10	0
Brasil	5.564	3.994	1.008	309	237	16
SC	5.774.178	1.674.401	977.242	857.753	2.264.782	0
Brasil	181.587.181	32.956.266	30.423.870	21.659.244	57.111.898	39.435.903

Fonte: IBGE / Estimativas de População 2004

REGIÃO	Estimativa de Famílias pobres	Famílias Beneficiadas	Valor Repassado	% de Famílias Pobres Atendidas
SDR ARARANGUÁ				
SDR BRUSQUE				
SDR CAÇADOR	6.515	4.837	R\$270.466,00	74,24%
SDR CAMPOS NOVOS	3.173	2.026	R\$103.049,00	63,85%
SDR CANOINHAS	3.822	2.363	R\$137.867,00	61,83%
SDR CONCÓRDIA	2.943	2.126	R\$ 131.092,00	72,23%
SDR CURITIBANOS	5.732	4.488	R\$281.735,00	78,30%
SDR D. CERQUEIRA	4.411	3.323	R\$ 187.164,00	75,33%
SDR IBIRAMA	3.297	2.404	R\$ 144.555,00	72,91%
	1.655	1.168	R\$77.898,00	70,57%
	2.111	1.598	R\$ 83.290,00	75,70%

REGIÃO	Estimativa de Famílias pobres	Famílias Beneficiadas	Valor Repassado	% de Famílias Pobres Atendidas
SDR ITUPORANGA				
SDR JARAGUÁ DO SUL	2.390	1.699	R\$ 99.420,00	71,09%
SDR LAGUNA	2.669	2.111	R\$ 112.473,00	79,09%
SDR MAFRA	5.869	4.298	R\$ 243.292,00	73,23%
SDR MARAVILHA	6.813	4.793	R\$ 308.117,00	70,35%
SDR PALMITOS	3.010	1.964	R\$ 119.440,00	65,25%
SDR RIO DO SUL	2.529	1.770	R\$ 105.750,00	69,99%
SDR SÃO JOAQUIM	3.898	2.931	R\$ 161.661,00	75,19%
SDR S. LOURENÇO D'OS	2.738	1.860	R\$ 102.770,00	67,93%
SDR S. MIGUEL D'OES	3.186	2.080	R\$ 139.676,00	65,28%
SDR S. TUBARÃO	4.827	3.694	R\$ 236.984,00	76,53%
SDR VIDEIRA	5.417	4.289	R\$ 223.472,00	79,17%
SDR XANXERÊ	2.925	2.196	R\$ 133.271,00	75,07%
SDR XANXERÊ	6.094	4.598	R\$ 285.755,00	75,45%

REGIÃO	Estimativa de Famílias pobres	Famílias Beneficiadas	Valor Repassado	% de Famílias Pobres
SDR BLUMENAU	6.315	3.817	R\$ 218.873,00	60,44%
SDR CHAPECÓ	6.297	4.773	R\$ 313.505,00	75,80%
SDR ITAJAÍ	9.841	6.950	R\$ 383.256,00	70,62%
SDR CRICIÚMA	7.118	5.292	R\$ 284.119,00	74,34%
SDR LAGES	9.606	7.237	R\$ 486.166,00	75,34%
SDR JOAÇABA	3.814	2.743	R\$ 156.540,00	71,92%
SDR JOINVILLE	12.458	9.467	R\$ 557.746,00	76,00%
SDR GDE. FLORIANÓPOLIS	13.525	11.105	R\$ 658.858,00	82,10%



Aprimoramento dos instrumentos de cadastro, produção de informações geo-referenciadas e mecanismos de fiscalização da rede

- **Normatização dos critérios de partilha, considerando a territorialidade e migração de serviços para outras políticas setoriais**
- **Regulamentação da constituição de receitas e repasse fundo a fundo**



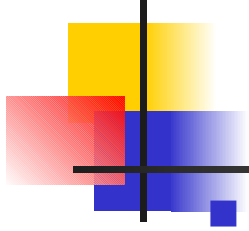
Aprovação do Plano considerando o nível de complexidade com territorialização

- **Territórios delimitados a partir de aspectos geográficos, político-administrativos, econômicos, sociais e culturais. Elementos agregados aos indicadores.**
 - **Comissões interinstitucionais**
-
- **Implantação do Sistema de Informação nas 3 esferas**

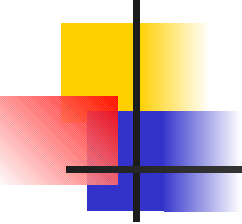


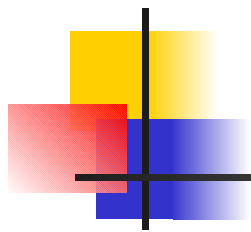
Territorialidade

- **As políticas públicas devem considerar as diferenças territoriais;**
- **A complexidade dos espaços urbanos e rurais devem avançar no diagnóstico com dados comparados.**
- **Além dos dados físicos o território explicita relações construídas pelos homens que nele vivem.**



- **Formação de uma amplo quadro de trabalhadores especializados**
- **Política de capacitação continuada**
- **Ordenamento dos serviços especiais em interface com as demais políticas aprofundando a especificidade da política**

- 
-
- **Estabelecimento de pisos, custos dos serviços e critérios de qualidade**
 - **Regulamentação de entidades sócio-assistenciais com cadastro geo-referenciado**
 - **Fortalecimento do conselho**



SUAS

Sistema Único da Assistência Social




SUAS

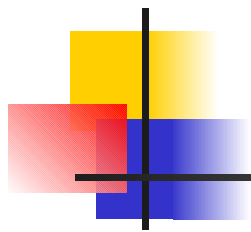
- **Sistema integrado, público, não contributivo, descentralizado e participativo.**
 - **Consolida a gestão compartilhada, o co-financiamento e as responsabilidades;**
 - **Regula a hierarquização das competências com reordenamento das ações;**
 - **Correlação entre reordenamento da rede e peculiaridades territoriais.**



A principal deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social – dez/2003

- ❖ Supõe um pacto federativo, com definição de competências dos entes federados;**
- ❖ Nova lógica de organização das ações: por níveis de complexidade, por território, considerando regiões e portes de municípios;**
- ❖ Forma de operacionalização da LOAS, que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e a regulação, em todo o território nacional.**

- 
-
- ❖ **Sistema articulador e provedor de ações em diferentes níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial**
 - ❖ **Regulação da hierarquia, dos vínculos e das responsabilidades do sistema cidadão de serviços, benefícios e ações de assistência social.**
 - ❖ **Alteração da história de fragmentação programática entre as esferas do governo e das ações por categorias e segmentos sociais.**



Sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial junto a municípios e estados

Afiançador de seguranças sociais próprias da política:

- acolhida**
- convívio**
- sobrevivência**
- rendimento**
- autonomia**



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviços de Proteção Social básica:

objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária.

<A proteção social básica tem caráter preventivo situações de risco e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vive em condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precária ou nulo acesso aos serviços públicos,...) e ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências...)>



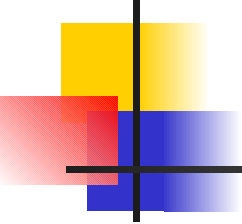
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- **Serviços de Proteção Social Especial : modalidade de atenção assistencial destinada a indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direitos**



NORMA OPERACIONAL BÁSICA

- **Regula atribuições das esferas de governo, com estabelecimento de níveis de gestão**
- **Normatiza atribuições das instâncias do SDPAS**
- **Institui nova sistemática de financiamento**
- **Disciplina a operacionalização da gestão da política com primazia da regulação estatal**



Disciplina e normatiza a operacionalização da gestão da Política de Assistência Social, conforme a Constituição Federal de 1988, LOAS e Legislação complementar aplicável nos termos da Política Nacional de Assistência Social de 2004, sob a égide de construção do SUAS.

- .Estabelece nova sistemática de financiamento pautada em pisos de proteção social básica e especial, em conformidade com critérios de partilha pautados em indicadores, porte de municípios, a análise territorial realizada de fundo a fundo de forma regular e automática;**
- . Define responsabilidades e critérios para a adesão ao SUAS;**
- .Define níveis diferenciados de gestão de estados e municípios.**



Níveis de gestão

■ **MUNICÍPIOS**

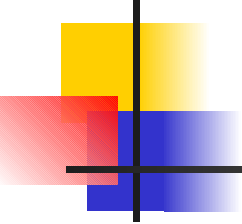
- **Gestão Plena**
- **Gestão básica**
- **Gestão inicial: obedece à série histórica**
- **Municípios não habilitados**

■ **ESTADOS**

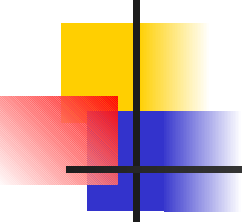
- **Responsabilidades**

■ **UNIÃO**

- **Responsabilidades**

- 
-
- **Serviços**
 - **Atividades continuadas, definidas no art. 23 da LOAS, que visam a melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nessa lei. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade.**



- 
-
- **Programas**
 - **Compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art. 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas.**



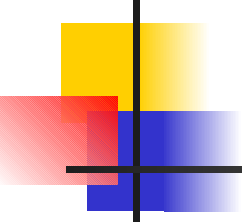
Projetos

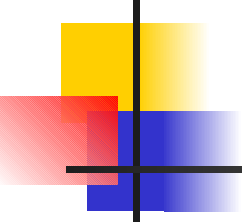
- **Definidos nos arts. 25 e 26 da LOAS, caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza, buscando subsidiar técnica e financeiramente iniciativas que lhes garantam meios e capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, preservação do meio ambiente e organização social, articuladamente com as demais políticas públicas. De acordo com a PNAS/2004, esses projetos integram o nível de proteção social básica, podendo, contudo, voltar-se ainda às famílias e pessoas em situação de risco, público-alvo da proteção social especial.**



- **Benefícios**

- **· Benefício de Prestação Continuada: previsto na LOAS e no Estatuto do Idoso, é provido pelo Governo Federal, consistindo no repasse de 1 (um) salário mínimo mensal ao idoso (com 65 anos ou mais) e à pessoa com deficiência que comprovem não ter meios para suprir sua subsistência ou de tê-la suprida por sua família. Esse benefício compõe o nível de proteção social básica, sendo seu repasse efetuado diretamente ao beneficiário.**

- 
-
- **Benefícios Eventuais: são previstos no art. 22 da LOAS e visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.**

- 
-
- **Transferência de Renda: programas que visam o repasse direto de recursos dos fundos de Assistência Social aos beneficiários, como forma de acesso à renda, visando o combate à fome, à pobreza e outras formas de privação de direitos, que levem à situação de vulnerabilidade social, criando possibilidades para a emancipação, o exercício da autonomia das famílias e indivíduos atendidos e o desenvolvimento local.**



Níveis de gestão

. **Gestão Inicial**

municípios que não se habilitarem à gestão plena ou à básica receberão recursos da União, conforme série histórica, transformados em Piso Básico Transição e Piso de Transição de Média Complexidade e Piso de Alta Complexidade I, conforme estabelecido no item “Critério de transferência.



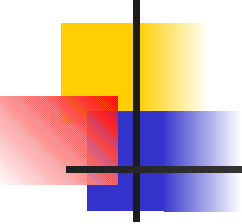
Gestão Básica

Nível onde o município assume a gestão da proteção social básica na assistência social, devendo o gestor, ao assumir a responsabilidade de organizar a proteção básica em seu município, prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições. Por isso tem que se responsabilizar pela oferta de programas, projetos e serviços socioassistenciais que fortaleçam vínculos familiares e comunitários; que promovam os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e Transferência



Gestão Plena

Nível onde o município tem a gestão total das ações de assistência social, sejam elas financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social mediante repasse fundo a fundo, ou que cheguem diretamente aos usuários, ou, ainda, as que sejam provenientes de isenção de tributos em razão do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEAS.



O gestor ao assumir a responsabilidade de organizar a proteção social básica e especial em seu município, deve prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, além de proteger as situações de violação de direitos existentes em seu município. Por isso tem de se responsabilizar pela oferta de programas, projetos e serviços que fortaleçam vínculos familiares e comunitários, que promovam os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e transferência de renda; que vigiem os direitos violados no território; que potencialize a função protetiva das famílias e a auto organização e conquista de autonomia de seus usuários.



Instrumentos de gestão

- **Plano de Assistência Social**
- **Orçamento**
- **Gestão da informação, monitoramento e avaliação**
- **Relatório Anual de Gestão**



Atribuições das instâncias do SDPAS

- **de pactuação e negociação**
 - **Comissões intergestoras**
- **de deliberação**
 - **conselhos**



Gestão financeira

- **benefícios**
- **serviços**
- **programas**
- **Projetos**
 - **Condições gerais e mecanismos de transferência**
 - **Critérios de partilha**
 - **Critérios de transferência**



SUAS: avanços e desafios

- **Aprimoramento da gestão – Sistema de Informação;**
- **Aprimoramento da gestão – capacitação e apoio à gestão municipal;**
- **Ações Sócio-Assistenciais e intersectorialidade**
- **Gestão financeira;**
- **Gestão democrática e participativa.**

PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Ação	Público Atendido		Valor Pactuado 2005	Valor Mensal	Pagamento	Observações
JUVENTUDE (PSB)	500	Jovens	500.000,00	41.666,67	295.880,00	Pagas as parcelas de JANEIRO à AGOSTO, exceto os municípios com alguma inadimplência
INFANCIA (PSB)	119.358	Crianças	16.998.567,00	1.416.547,25	8.493.571,00	Pagas as parcelas de JANEIRO à AGOSTO, exceto os municípios com alguma inadimplência
IDOSO (PSB)	51.443	Idosos	2.500.129,80	208.344,15	1.223.133,00	Pagas as parcelas de JANEIRO à AGOSTO, exceto os municípios com alguma inadimplência
FAMILIA (PSB)	2.500	Famílias	900.000,00	75.000,00	446.100,00	Pagas as parcelas de JANEIRO à AGOSTO, exceto os municípios com alguma inadimplência
Subtotal	173.801	Pessoas	20.898.696,80	1.741.558,07	10.458.684,00	

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação	Público Atendido		Valor Pactuado 2005	Valor Mensal	Pagamento	Observações
PETI (PSE - MC)	28.684	Crianças	15.756.540,00	1.313.045,00	11.458.680,00	Pagas as parcelas de JANEIRO à AGOSTO, exceto os municípios com alguma inadimplência
IDOSO (PSE - MC)	-	Idosos	-	-	-	-
IDOSO (PSE - AC)	444	Idosos	268.979,76	22.414,98	184.432,00	Pagas as parcelas de JANEIRO à AGOSTO, exceto os municípios com alguma inadimplência
DEFICIENTE (PSE - MC)	933	Portadores de Deficiência	447.488,28	37.290,69	315.123,00	Pagas as parcelas de JANEIRO à AGOSTO, exceto os municípios com alguma inadimplência
DEFICIENTE (PSE - AC)	9.273	Portadores de Deficiência	2.714.347,68	226.195,64	1.602.951,00	Pagas as parcelas de JANEIRO à AGOSTO, exceto os municípios com alguma inadimplência
SENTINELA (PSE - MC)	1.790	Crianças e Adolescentes	2.376.000,00	198.000,00	1.410.500,00	Pagas as parcelas de JANEIRO à AGOSTO, exceto os municípios com alguma inadimplência
JUVENT ABR (PSE - AC)	666	Crianças	279.720,00	23.310,00	206.920,00	Pagas as parcelas de JANEIRO à AGOSTO, exceto os municípios com alguma inadimplência
Subtotal	41.790	Pessoas	21.843.075,72	1.820.256,31	15.178.606,00	

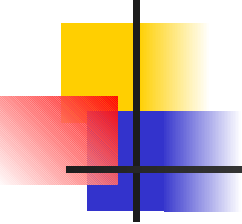
REPASSE DE BENEFÍCIOS

Ação	Público Atendido		Valor Pactuado 2005	Valor Mensal	Pagamento	Observações
BPC (PSB)	17.374	Portadores de Deficiência	59.766.560,00	5.249.268,80	42.991.986,26	SETEMBRO 2005 - Pago
	11.043	Idosos	37.987.920,00	3.339.105,27	27.408.398,44	SETEMBRO 2005 - Pago
Subtotal	28.417	Pessoas	97.754.480,00	8.588.374,07	70.400.384,70	

TOTAL	244.008		140.496.252,52	10.408.630,38	96.037.674,70	
--------------	----------------	--	-----------------------	----------------------	----------------------	--

Estimativa de repasse anual (com BPC)		Estimativa de repasse anual (sem BPC)	
R\$	140.496.252,52	R\$	42.741.772,52

Jucimeri I. Silveira

- 
-
- **CONSOLIDAR OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS E UM PADRÃO DE PROTEÇÃO UNIVERSAL, REDISTRIBUTIVO E DE QUALIDADE**
 - **NOVA CULTURA DE GESTÃO PÚBLICA E CULTURA POLÍTICA**